

EDITAL Nº5, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**EDITAL****PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE TURNO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

A Diretora-Geral do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria IFPR nº 1.667 de 10 de dezembro de 2019, do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, faz saber que estarão abertas, no período de 07 a 14 de fevereiro de 2020, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna de Turno nos cursos técnico de nível médio do Campus Irati.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

1. Pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
2. Pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
3. Pela Resolução IFPR n. 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR; e
4. Pela Resolução IFPR n. 54/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

Art. 2º. Entende-se como transferência de turno: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR no Campus Irati para curso de mesmo nível, forma de oferta e área de conhecimento no mesmo campus;

DAS VAGAS

Art. 3º. O quantitativo de vagas disponíveis consta no ANEXO IV deste edital.

§1. Uma vez concluído o processo que trata o caput deste artigo, serão efetuadas as trocas dos alunos contemplados de forma imediata.

§2. Nas turmas com mais de 40 alunos, ocorrerá transferência apenas na modalidade permuta.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições ocorrerão de 07 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2020, através da entrega da seguinte documentação ao campus:

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
2. Carta de motivação, com comprovações quando necessária, para a mudança de turno (Anexo III).

Parágrafo único. Não serão consideradas as motivações que não forem devidamente comprovadas, quando cabível.

Art. 5º. Os documentos necessários para inscrição, mencionados no art. 4º, deverão ser entregues pessoalmente, na Secretaria Acadêmica do Campus Irati do IFPR, situado na rua Pedro Koppe, nº 100. Vila Matilde – Irati/Paraná.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições realizadas via SEDEX ou qualquer outro meio que não seja presencial. O candidato deverá entregar toda a documentação solicitada no edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

Art. 6º. Para transferência de turno, o candidato não poderá se inscrever para curso de forma de oferta diferente da qual esteja cursando.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. Será designada por portaria da Direção Geral do Campus, uma comissão para execução do Processo Seletivo Simplificado, denominada: "Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna de Turno".

Parágrafo único. A Comissão Local deverá ser composta por, no mínimo, três membros, sendo que pelo menos um deverá, obrigatoriamente, ser representante da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, preferencialmente Pedagogo(a) ou Técnico em Assuntos Educacionais.

Art. 8º. Caberá à Comissão Local:

I a análise da documentação de cada candidato;

II a publicação da classificação provisória e final dos candidatos;

III a análise dos recursos que por ventura sejam impetrados.

Parágrafo único. A Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna de turno, juntamente com a Direção Geral do campus, constituir-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos além dos previstos neste Edital.

Art. 9. Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

1. Justificativas comprovadas de impossibilidade de continuidade de estudos na instituição por motivos alheios ao controle do estudante/família (por exemplo: dificuldades financeiras, não recebimento de bolsas, distância da residência até o campus, entre outros);
2. Outras motivações;

§1. No caso de empate, será considerado, em ordem de maior prioridade, o candidato com melhores conceitos bimestrais, menor número de advertências e, se mantendo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

§2. A comissão se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória adicional, fixando prazo para a entrega.

§3. Será dada preferência, na classificação, para os alunos aos quais não foi imputada a sanção de advertência no último bimestre letivo e suspensão no último semestre letivo do ano de 2019.

Art. 10. A classificação dos candidatos será feita por curso e turno de oferta do Campus Irati, conforme os critérios estabelecidos no art. 9º.

Art. 11. O resultado provisório da classificação dos candidatos será divulgado no dia 18 de fevereiro de 2020 na página virtual do campus Irati e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

§ 1º. O pedido de recurso em relação ao resultado provisório deverá ser entregue, presencialmente, pelo candidato ou por seu responsável à Secretaria Acadêmica do campus que oferta o curso no período de 19 a 20 de fevereiro de 2020.

§ 2º. Os recursos, preenchidos conforme o Anexo II deste Edital, serão analisados pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna de turno juntamente com a Direção Geral do campus.

Art. 12. O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do Processo Seletivo serão divulgados no dia 21 de fevereiro de 2020, por meio da página virtual do campus Irati neste Processo Seletivo Simplificado e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

Art. 13. Os candidatos não contemplados com vaga na Chamada Geral comporão lista de espera, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 14. Em caso de nova disponibilidade de vaga, a ocupação será realizada por meio de Chamadas Complementares, publicadas em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

Art. 15. A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

Art. 16. Ficará à cargo do estudante transferido a verificação dos conteúdos já ministrados nos componentes curriculares no turno pretendido e, quando necessário, a aplicação de plano de estudos junto ao professor responsável pelo componente.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 17. Uma vez publicado o resultado ou chamadas complementares, o candidato, acompanhado de seu responsável, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do campus, no prazo de 2 dias úteis a partir da publicação do ato, para proceder a alteração de seu turno, sob pena de perda da vaga.

DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos
07/02 a 14/02	Período de inscrições
18/02	Resultado provisório
19 e 20/02	Período de interposição de recursos ao resultado provisório
21/02	Resultado definitivo
Após a divulgação do resultado do processo de Transferência Interna/Externa	Divulgação do quantitativo de vagas disponíveis para troca de turno e efetivação das trocas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 19. As informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do IFPR e no mural da Secretaria Acadêmica.

Art. 20. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a exclusão da participação do candidato no processo de transferência de turno.

Art. 21. Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à disposição dos mesmos ou de seus

representantes, pelo período improrrogável de 30 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

Art. 22. Qualquer informação em relação a este Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 23. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 24. As informações e documentos fornecidos pelos candidatos são confidenciais. Sendo apenas de conhecimento da Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna de Turno.

Art. 25. Os alunos classificados dentro do número de vagas poderão frequentar as aulas no turno desejado somente após a confirmação que trata o art. 17 deste Edital.

Art. 26. As transferências que se tornarem possíveis após a conclusão do primeiro bimestre letivo de 2020 deverão ser analisadas e autorizadas individualmente pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna de Turno, tendo em vista as questões pedagógicas pertinentes.

Art. 27. Não serão aceitas transferências internas de turno que não sejam realizadas através deste edital.

Art. 28. A lista de alunos classificados para transferência oriunda desse edital perde o seu efeito após o encerramento do primeiro semestre letivo de 2020.

Art. 29. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna de Turno juntamente com a Direção Geral do campus.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 11/02/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0658730** e o código CRC **03726DC1**.

ANEXO I – EDITAL Nº 05/2020 – CAMPUS IRATI/IFPR

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE TURNO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo para transferência interna de turno nos cursos técnicos de nível médio técnico:

Nome do aluno: _____

Nome do responsável: _____

RG do responsável: _____

Curso:

Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio

Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio

Turno para o qual desejo transferência: Matutino Vespertino

Série em que se encontra ATUALMENTE: 1º ano 2º ano 3º ano

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

DECLARO também que anexeï a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

Cópia da cédula de identidade do responsável;

Carta de motivação, nos moldes do Anexo III;

Documentação comprobatória, quando necessário.

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura do responsável

(para uso da Secretaria Acadêmica)

Declaramos para os devidos fins que o aluno _____ realizou sua inscrição para o Processo Seletivo para Transferência de Turno dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Edital 05/2020, na presente data.

Irati, ____/____/2020

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento

ANEXO II - EDITAL Nº 05/2020 – CAMPUS IRATI/IFPR

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA DE TURNO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome: _____

Curso:

 Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino MédioTurno atual: Matutino Vespertino

Justificativa do recurso:

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura do responsável

(para uso da Secretaria Acadêmica)

Declaramos para os devidos fins que o aluno _____ protocolou recurso ao Processo Seletivo para Transferência de Turno dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Edital 05/2020, na presente data.

Irati, ____/____/2020

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento

ANEXO III - EDITAL Nº 05/2020 – CAMPUS IRATI/IFPR

MODELO DE CARTA DE MOTIVAÇÃO

À Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna de Turno

Prezados membros, venho por meio desta solicitar a transferência do aluno _____, regularmente matriculado no 2º / 3º ano do curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio / Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio para o turno matutino / vespertino, em virtude dos motivos listados e fundamentados a seguir:

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável

ANEXO IV - EDITAL Nº 05/2020 – CAMPUS IRATI/IFPR

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS

Curso/Ano/Turno	Quantidade de Vagas Disponíveis
Técnico em Informática - 1º - Matutino	0
Técnico em Informática - 1º - Vespertino	0
Técnico em Agroecologia - 1º - Matutino	0

Técnico em Agroecologia - 1º - Vespertino 0

Técnico em Informática - 2º - Matutino 1

Técnico em Informática - 2º - Vespertino 8

Técnico em Agroecologia - 2º - Matutino 0

Técnico em Agroecologia - 2º - Vespertino 0

Técnico em Informática - 3º - Matutino 3

Técnico em Informática - 3º - Vespertino 6

Técnico em Agroecologia - 3º - Matutino 3

Técnico em Agroecologia - 3º - Vespertino 8

Referência: Processo nº 23411.002274/2020-59

SEI nº 0658730

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI
Rua Emílio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil